



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 007/2022

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 005/2022, EM DATA DE 14 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar A Servidora TAYNÁ MARQUES BARROS, brasileira, solteira, Matrícula 56, Assessora Técnica, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12.474.170-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 081.068.179-03, residente e domiciliada na Rua Ari Barroso, nº 606, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 15 de março de 2022 e retorno no dia 18 de março de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2476 Pág: 151 Ano XI
Data 15/03/2022
ROBERTO HIROMI Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 85584*28

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 15/03/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

oito centavos), para participar do Curso: “ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:5E63FC8E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 007/2022

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019. E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 005/2022, EM DATA DE 14 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar A Servidora TAYNÁ MARQUES BARROS, brasileira, solteira, Matrícula 56, Assessora Técnica, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12.474.170-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 081.068.179-03, residente e domiciliada na Rua Ari Barroso, nº 606, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 15 de março de 2022 e retorno no dia 18 de março de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “ORIENTAÇÕES E

RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:85584A28

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 008/2022

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 006/2022, EM DATA DE 14 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Matrícula 54, Diretor Geral, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Rua Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 15 de março de 2022 e retorno no dia 18 de março de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 007/2022

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 005/2022, EM DATA DE 14 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar A Servidora TAYNÁ MARQUES BARROS, brasileira, solteira, Matrícula 56, Assessora Técnica, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12.474.170-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 081.068.179-03, residente e domiciliada na Rua Ari Barroso, nº 606, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 15 de março de 2022 e retorno no dia 18 de março de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:85584A28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/03/2022. Edição 2476

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>